

CONTRATO Nº 048/2021

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurguéia-PI e o senhor EZEQUIEL ARNALDO DIAS na forma abaixo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **EDIZON RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 951.853.763-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor **EZEQUIEL ARNALDO DIAS**, Brasileiro, Enfermeiro, portador do COREN Nº 498958-ENF, CPF nº. 053.191.463-10, RG: 3.389.166 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Paraguai nº 230, Bairro centro, Redenção do Gurguéia – PI, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos **Serviços de Enfermagem** para o bom desempenho do **Programa Saúde da Família PSF**, Junto a **Unidade Mista de Saúde** de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

O CONTRATADO executará serviços como, objetivo a contratação dos serviços de Enfermagem para o bom desempenho do Programa Saúde da Família PSF, Junto a Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

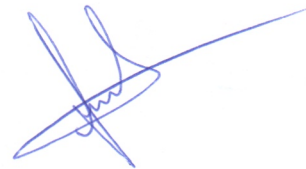
O CONTRATANTE fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela CONTRATADO.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

A Contratante pagará pelos serviços prestados a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, acrescido de 20% de insalubridade em grau médio, totalizando 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, estabelecendo-se que o pagamento será efetuado mensalmente na forma de crédito na **conta Poupança nº 12448-5, Agência 2780, Operação 013 Caixa Econômica Federal**, até o décimo dia do mês subsequente.

Distribuição das receitas e descontos:

DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS E DESCONTOS	MENSAL
VALOR BRUTO	2.000,00
INSALUBRIDADE	400,00
TOTAL BRUTO	2.400,00
INSS	11%



§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos do FMS/PACS/FUS/PSF/ICMS/PAB, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2021**.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste para o cargo que ocupa;

V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência do CONTRATADO ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa do CONTRATADO, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurguéia - PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

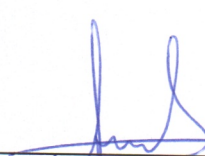
E, por estarem às partes de pleno acordo entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia - PI, 01 de Fevereiro de 2021.

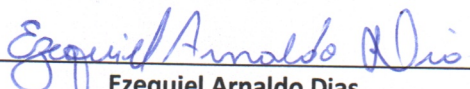
CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

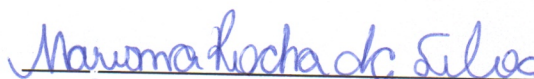


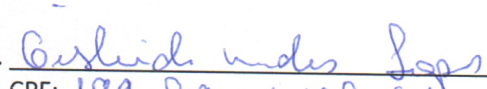
Edizon Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Saúde



Ezequiel Arnaldo Dias
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 622705344-03

2. 
CPF: 899.830.448-21



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 047/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92

CONTRATADA: KARINE ALEXANDRE MARQUES - 067.111.133-73

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **KARINE ALEXANDRE MARQUES** para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no Posto de Saúde "Olavo Guerra" na cidade de Redenção do Gurguéia - PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 050/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92

CONTRATADA: CARLA MILENE ALBINO DOS SANTOS - 060.474.201-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **Carla Milene Albino dos Santos** para prestará serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia - PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 048/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92

CONTRATADO: EZEQUIEL ARNALDO DIAS - 053.191.463-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **EZEQUIEL ARNALDO DIAS** para prestar Serviços de Enfermagem para o bom desempenho do Programa Saúde da Família PSF, Junto a Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 051/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92

CONTRATADA: ESMAILDE MENEZES FOLHA DE CARVALHO - 610.560.571-49

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora: **ESMAILDE MENEZES FOLHA DE CARVALHO**, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 049/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92

CONTRATADA: SILVANA PEREIRA CATUABA FOLHA - 380.332.078-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **SILVANA PEREIRA CATUABA FOLHA** para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia - PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 052/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92

CONTRATADA: ANA RODRIGUES CATUABA - 003.734.033-64

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ANA RODRIGUES CATUABA** para prestará serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia - PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021